E-BOOK — GUIA COMPLETO

Inventário *Blindado*



O guia da família que não quer perder o patrimônio

Dr. Arthur Rodrigues

PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E SUCESSÓRIO

SUMÁRIO

O que você vai encontrar

— Apresentação: por que este guia existe

01 O que é o inventário e por que ele trava a família

02 Quanto custa um inventário: a conta que ninguém mostra

03 O imposto da herança: como o ITCMD é calculado

04 As fases do inventário, uma a uma

05 Cartório ou Justiça: qual caminho e quando

06 Os 8 pontos onde o especialista gera economia

07 Os erros que custam caro (e quem costuma cometê-los)

08 Depois da partilha: como blindar a próxima sucessão

09 O Método Inventário Blindado

— Quem é o Dr. Arthur Rodrigues · Próximo passo

Este guia tem caráter informativo e não substitui a análise do caso concreto. Leis, alíquotas e entendimentos dos tribunais mudam; cada família, cada estado e cada patrimônio têm regras e números próprios. As simulações são ilustrativas.

APRESENTAÇÃO

A sucessão vai acontecer. A pergunta é quem vai decidir como.

Quem passou a vida construindo um patrimônio raramente imagina que a família possa perder uma parte importante dele justamente no momento da transferência. Mas é isso que acontece, todos os dias, em inventários conduzidos sem estratégia.

O inventário não é apenas um processo burocrático. É uma sequência de decisões de dinheiro: qual caminho seguir, como avaliar cada bem, o que declarar, como dividir, quem administra, quando pagar e quanto. Cada uma dessas decisões pode economizar ou desperdiçar valores relevantes. E quase sempre a família toma essas decisões no pior momento da vida, sob luto, pressa e pressão de prazos.

Este guia foi escrito para dois tipos de leitor. O primeiro é quem está diante de um inventário agora e precisa entender o que está em jogo. O segundo é quem ainda está vivo, com saúde e com o patrimônio nas mãos, e quer que os filhos não passem por isso. Para os dois, a mensagem é a mesma: existe escolha, e escolha bem feita vale dinheiro.

> *"Inventário bem conduzido não é o que termina. É o que termina sem deixar a família mais pobre e mais dividida do que estava."*

Ao longo dos capítulos, você vai ver como o processo funciona, quanto ele realmente custa, onde estão as economias possíveis e quais são os erros mais caros. Em cada ponto, mostro também como

esse trabalho é feito no meu escritório, para que você saiba exatamente o que esperar de uma condução especializada.

CAPÍTULO 1

O que é o inventário e por que ele trava a família

Inventário é o procedimento obrigatório que levanta tudo o que a pessoa falecida deixou (bens, direitos e dívidas) e transfere esse patrimônio aos herdeiros. Enquanto ele não termina, os bens não pertencem individualmente a ninguém: formam o **espólio**, uma massa única administrada pelo inventariante e sujeita à fiscalização do juiz ou do tabelião.

Na prática, isso significa que a fazenda não pode ser vendida livremente, o imóvel alugado não pode ser transferido, as contas bancárias ficam bloqueadas e as quotas da empresa ficam sem um dono definido. O dinheiro existe, mas a família não consegue usá-lo.

Por que o inventário assusta

- **O tempo.** Um inventário judicial com conflito pode levar anos. Durante esse período, o patrimônio fica parado, perde valor e continua gerando despesas.
- **O custo.** Imposto, honorários, custas, avaliações, certidões e registros se somam. Sem planejamento, a família muitas vezes precisa vender bens às pressas para pagar a conta.
- **O conflito.** É no inventário que diferenças antigas entre irmãos, cônjuges, enteados, genros e noras aparecem. Sem uma condução firme, a briga custa mais do que o imposto.

- **A complexidade.** Um único inventário envolve direito das sucessões, família, imobiliário, societário, tributário e, no campo, direito agrário e ambiental. Basta uma dessas áreas mal resolvida para travar todo o resto.

> **A boa notícia**
>
> Quase tudo o que torna o inventário caro e demorado depende de decisões. E decisões podem ser tomadas com estratégia, seja durante o inventário, seja em vida, antes que ele seja necessário.

Como eu conduzo esse início

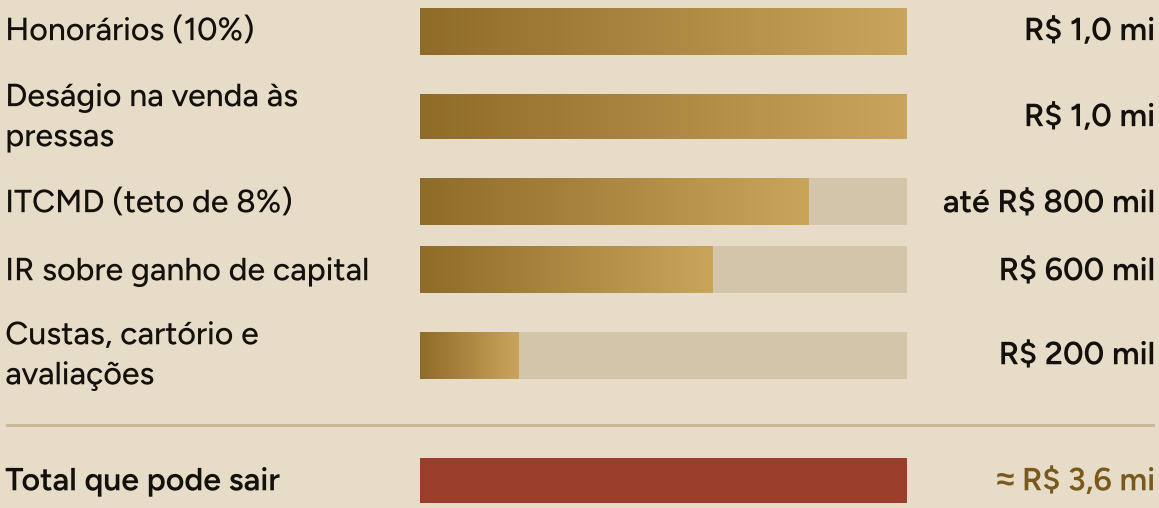
No meu escritório, o primeiro movimento não é protocolar nada. É entender o patrimônio inteiro, a família inteira e os riscos antes de escolher o caminho. Um inventário começado do jeito errado custa caro para ser corrigido depois; um inventário bem diagnosticado costuma ser mais curto, mais barato e menos conflituoso.

CAPÍTULO 2

Quanto custa um inventário: a conta que ninguém mostra

A pergunta mais comum de quem chega ao escritório é “quanto vou gastar?”. A resposta honesta é: depende do estado, dos bens e, principalmente, das escolhas feitas no processo. Para dar uma ideia concreta, veja uma simulação ilustrativa de um patrimônio de R$ 10 milhões conduzido sem estratégia.

SIMULAÇÃO ILUSTRATIVA · PATRIMÔNIO DE R$ 10 MILHÕES



Premissas: ITCMD no teto de 8% (Resolução do Senado nº 9/1992); IR de 15% sobre R$ 4 milhões de valorização, caso os bens sejam atualizados a valor de mercado (Lei 13.259/2016); honorários de 10%, percentual usado aqui para ilustrar e que varia conforme a complexidade do caso; deságio de 10% na venda forçada de bens. Valores ilustrativos.

Repare que o maior custo da simulação não é o imposto: é a perda na venda apressada de bens para pagar a conta. E esse custo é inteiramente evitável quando há planejamento de liquidez, ou seja, quando a família sabe de antemão de onde virá o dinheiro para pagar o inventário.

O custo que não aparece na planilha

Além do dinheiro, existe o **travamento**. Enquanto o inventário não termina, a família não vende, não transfere, não dá o imóvel em garantia e não reorganiza o negócio. Para um produtor rural, isso pode significar perder a janela de crédito de uma safra. Para um empresário, perder uma oportunidade de venda ou de sociedade. Esse custo raramente é calculado, mas costuma ser o maior de todos.

E a conta tende a crescer

A Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023) tornou o ITCMD obrigatoriamente progressivo em todos os estados: quanto maior a herança, maior a alíquota. E tramita no Senado o Projeto de Resolução nº 57/2019, que propõe elevar o teto do imposto de 8% para 16%. Ainda é proposta, mas mostra a direção do debate: a herança tende a ficar mais cara, não mais barata.

CAPÍTULO 3

O imposto da herança: como o ITCMD é calculado

O ITCMD (em alguns estados chamado de ITCD) é o imposto estadual sobre a transmissão de bens por herança e por doação. Três regras definem quanto a família vai pagar, e cada uma delas abre espaço para decisões.

1. A alíquota é a da data do falecimento

Pela Súmula 112 do Supremo Tribunal Federal, o imposto é devido pela alíquota vigente ao tempo da abertura da sucessão, isto é, na data do óbito. Se o estado aumentar a alíquota depois, a família não deve pagar pela regra nova. Parece óbvio, mas na prática é preciso conferir e, às vezes, discutir.

2. A base de cálculo é o valor avaliado

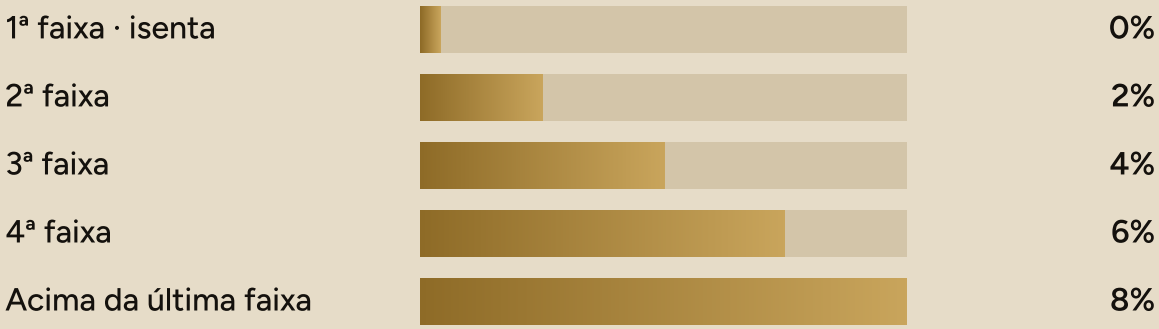
Pela Súmula 113 do STF, o imposto é calculado sobre o valor dos bens na data da avaliação. Uma avaliação inflada significa imposto pago a mais, para sempre. Uma avaliação bem fundamentada, com laudos e

critérios técnicos, é uma das maiores fontes de economia legítima do inventário.

3. A alíquota sobe por faixas

Desde a Reforma Tributária (EC 132/2023), todos os estados precisam cobrar o ITCMD de forma progressiva: a alíquota sobe por faixas de valor, e cada alíquota incide apenas sobre a parcela dentro da sua faixa. O teto nacional é de 8% (Resolução do Senado nº 9/1992). Cada estado define as próprias faixas, isenções e multas, e é por isso que o mesmo patrimônio pode pagar valores bem diferentes conforme o estado do falecido ou onde estão os imóveis.

COMO FUNCIONA A COBRANÇA PROGRESSIVA (EXEMPLO ILUSTRATIVO)



Faixas meramente ilustrativas. Cada estado tem a sua tabela: confira a legislação do estado do falecido e de onde estão os bens.

Cada estado tem a sua regra, e ela está mudando

O ITCMD é um imposto estadual. Por isso, a mesma herança pode pagar valores muito diferentes conforme o estado. Há estados com alíquota única baixa, como São Paulo, que cobra 4%, e estados que já aplicam faixas progressivas, como o Rio de Janeiro, de 4% a 8%, e o Rio Grande do Sul, de 3% a 6%. O teto nacional, fixado pelo Senado, continua sendo de 8%.

Esse cenário está mudando rapidamente. A Reforma Tributária (EC 132/2023) tornou obrigatória a cobrança progressiva em todos os estados, e a **Lei Complementar nº 227, publicada em 14 de janeiro de 2026**, trouxe as normas gerais nacionais do ITCMD. Os estados estão revendo suas leis para se adaptar, e a tendência é clara: faixas progressivas, com as heranças maiores se aproximando do teto de 8%. Quem planejar hoje paga pelas regras de hoje. Quem deixar para depois, paga pelas regras que vierem.

> **Atenção para quem tem empresa ou holding**
>
> A LC 227/2026 também definiu que, na transmissão de quotas e ações não negociadas em bolsa, o imposto incide sobre o **valor de mercado do patrimônio líquido da empresa**, somado ao valor de mercado do fundo de comércio, conforme a lei de cada estado. Na prática, a antiga estratégia de doar quotas pelo valor contábil, muitas vezes bem abaixo do valor real dos bens, perde força. Isso não elimina as vantagens da holding, mas exige que ela seja planejada com cálculo, e não com fórmula pronta.

O que isso significa para a sua família

- **A alíquota pode subir** antes de a sucessão acontecer. O que hoje custa 4% pode custar o dobro amanhã.
- **A base de cálculo tende ao valor de mercado**, inclusive para quotas de empresas.
- **O estado competente importa.** Imóveis pagam no estado onde estão; os demais bens, em regra, no estado do domicílio do falecido. Patrimônio espalhado em vários estados pode significar várias tabelas diferentes no mesmo inventário.

O que fica fora do ITCMD

- **A meação.** A metade do patrimônio comum que já pertencia ao cônjuge sobrevivente não é herança e não paga ITCMD. Separá-la corretamente é obrigatório e muda a conta.
- **Previdência privada (VGBL e PGBL).** O STF, no Tema 1.214 de repercussão geral (RE 1.363.013, rel. Min. Dias Toffoli, julgado em dezembro de 2024), afastou a cobrança de ITCMD sobre os valores de VGBL e PGBL recebidos pelos beneficiários em razão da morte do titular.

> **E o Imposto de Renda?**
>
> Além do ITCMD, a Receita Federal pode cobrar Imposto de Renda sobre a valorização dos bens quando os herdeiros os recebem pelo valor de mercado (Lei 9.532/1997, art. 23). As alíquotas vão de 15% a 22,5% (Lei 13.259/2016). Uma sentença recente da 13ª Vara Federal de Porto Alegre (MS 5039526-66.2026.4.04.7100) afastou essa cobrança quando o ITCMD já havia sido pago sobre o valor cheio. No STF, a 1ª Turma já decidiu nesse sentido e a 2ª Turma decidiu de forma contrária. Ou seja: é tema em discussão, e quem não discute paga.

CAPÍTULO 4

As fases do inventário, uma a uma

Todo inventário passa pelas mesmas grandes etapas. Em cada uma existe uma decisão que muda o resultado final, e é por isso que a ordem e a condução importam.

FLUXO DO INVENTÁRIO

Abertura 1

Prazo legal de 2 meses do óbito (CPC, art. 611). Atraso pode gerar multa no ITCMD.

PODE LEVAR SEMANAS A MESES

Inventariante 2

Nomeação de quem administra o espólio e responde pelo processo.

SEMANAS A MESES; MAIS SE HOUVER DISPUTA

Primeiras declarações 3

Herdeiros, bens, dívidas e créditos. Bem esquecido gera sobrepartilha.

MESES, SE A DOCUMENTAÇÃO ESTIVER INCOMPLETA

Avaliação 4

Define a base do imposto (Súmula 113 do STF). Impugnações e perícias alongam a fase.

MESES A MAIS DE UM ANO

ITCMD 5

Cálculo e pagamento pela alíquota da data do óbito (Súmula 112 do STF).

MESES, CONFORME O ESTADO E AS IMPUGNAÇÕES

Dívidas e IR 6

Quitação das dívidas do espólio e escolha, bem a bem, sobre o ganho de capital.

ENQUANTO NÃO CHEGA AQUI, A DÍVIDA CRESCE

Partilha 7

Divisão entre os herdeiros. É aqui que se evita o condomínio forçado.

MESES; ANOS SE HOUVER CONFLITO

Registro 8

Formal de partilha ou escritura levados a cartórios, bancos e Junta Comercial.

SEMANAS A MESES, SE A DOCUMENTAÇÃO ESTIVER REGULAR

Cada fase pode levar meses. Às vezes, anos.

Passar de uma etapa para a seguinte não é automático. Cada fase depende de documentos, manifestações dos herdeiros, cálculos do Fisco e, no caminho judicial, de decisões do juiz. Num inventário com conflito ou com documentação incompleta, a família pode levar meses ou anos para sair da fase 1 e chegar à fase 4, e outros tantos até a partilha.

> **Enquanto o inventário anda devagar, a dívida corre rápido**
>
> As dívidas do falecido não param no dia do óbito. Financiamentos, cédulas rurais, empréstimos e cartões continuam sofrendo **juros e correção** durante todo o inventário. Se a família demora nas fases 1 a 5 para só então chegar à fase 6, de pagamento das dívidas, o valor devido pode ter crescido muito. Em contratos bancários com juros altos e encargos de mora, a dívida pode se multiplicar ao longo dos anos de processo, e é o patrimônio dos herdeiros que acaba pagando essa diferença.

Por isso a velocidade não é um detalhe. Um inventário bem preparado chega ao cartório ou ao juiz com documentos completos, avaliação fundamentada, cálculo do imposto conferido e proposta de partilha já negociada. E, quando há dívidas relevantes, a estratégia passa por negociar com os credores logo no início, ou pedir autorização para vender um bem e quitar o que mais pesa, em vez de deixar os juros trabalharem contra a família.

Como eu organizo essas fases

Antes da abertura, monto um mapa do patrimônio com cada bem, sua documentação, sua situação fiscal e registral e seu valor provável. Isso permite escolher o caminho, prever o imposto, planejar a liquidez

e antecipar os pontos de conflito. O processo deixa de ser uma sucessão de surpresas e passa a ser um cronograma.

CAPÍTULO 5

Cartório ou Justiça: qual caminho e quando

O inventário em cartório (extrajudicial) costuma ser muito mais rápido e barato que o judicial. Escolher o caminho certo é uma das decisões mais valiosas de todo o processo.

	EM CARTÓRIO	NA JUSTIÇA
Quando cabe	Herdeiros de acordo, assistidos por advogado	Conflito entre herdeiros, ou quando o cartório não é possível
Prazo típico	Semanas a poucos meses	Meses a anos
Custo	Menor	Maior, com custas judiciais
Herdeiro menor ou incapaz	Possível desde 2024, com condições	Sempre possível
Testamento	Possível em vários casos, conforme a regra local	Sempre possível

Herdeiro menor não impede mais o cartório

Desde a Resolução CNJ nº 571/2024, o inventário pode ser feito por escritura pública mesmo havendo herdeiro menor ou incapaz, desde que a parte dele seja paga em fração ideal de cada bem e que o Ministério Público se manifeste favoravelmente. Havendo impugnação, o caso segue para o juiz.

Começou na Justiça? Dá para mudar

Quando as partes chegam a um acordo durante o processo, é possível encerrar a disputa e concluir o inventário de forma consensual, o que encurta o caminho em muitos casos.

> **Como eu decido o caminho**
>
> Avalio três coisas: o grau de acordo entre os herdeiros, a situação documental dos bens e a existência de pontos que exigem decisão judicial (testamento questionado, dívida relevante, bem irregular). Quando o cartório é possível, a negociação prévia entre os herdeiros passa a ser o trabalho principal, porque é ela que destrava o caminho mais rápido.

CAPÍTULO 6

Os 8 pontos onde o especialista gera economia

Um inventário não é só burocracia. São pelo menos oito decisões de dinheiro, e quem as conhece transforma custo em economia. Em muitos casos, a própria economia paga os honorários.

Para cada ponto, explico o que está em jogo, como deve ser feita a análise e como trabalho essa decisão no escritório.

1 O prazo

O inventário deve ser aberto em até dois meses do falecimento (CPC, art. 611). Vários estados cobram multa sobre o ITCMD quando esse prazo é perdido. Além da multa, o atraso

mantém o patrimônio parado e acumula despesas do espólio.

> **COMO É FEITA A ANÁLISE**
>
> Confirmar a data do óbito, a legislação do estado onde estão os bens e a existência de multa ou desconto por pagamento antecipado. Se o prazo estiver próximo, abrir o inventário para preservar a posição da família e organizar o restante em seguida.

2 A alíquota

O ITCMD é o da data do óbito (Súmula 112 do STF). Com as alíquotas subindo em vários estados e a progressividade obrigatória, saber exatamente qual regra se aplica protege a família de pagar pela regra nova.

> **COMO É FEITA A ANÁLISE**
>
> Identificar a lei vigente na data do falecimento, as faixas aplicáveis e a forma de cálculo progressivo. Conferir o cálculo do estado linha a linha antes de pagar.

3 A avaliação dos bens

O imposto incide sobre o valor avaliado (Súmula 113 do STF). Avaliações fiscais genéricas, feitas por tabela, costumam ficar acima do valor real de mercado, especialmente em imóveis rurais com áreas de reserva, passivos ambientais ou benfeitorias depreciadas.

> **COMO É FEITA A ANÁLISE**
>
> Comparar a avaliação do Fisco com laudos técnicos, valor de mercado, situação registral e ambiental do bem. Quando a avaliação estiver inflada, impugnar com fundamento técnico, e não com opinião.

4 A meação

A metade que já pertence ao cônjuge sobrevivente não é herança e não paga ITCMD. O regime de bens, a data de aquisição de cada bem e a existência de bens particulares mudam completamente essa conta.

> COMO É FEITA A ANÁLISE
>
> Ler a certidão de casamento, o pacto antenupcial ou a escritura de união estável e montar, bem a bem, o que é comum e o que é particular. Separar a meação antes de calcular o imposto.

5 A forma da renúncia

Renunciar à herança de forma pura (abdicativa) devolve a parte ao monte. Renunciar "em favor de alguém" (translativa) é tratado como doação e pode gerar um segundo ITCMD sobre o mesmo bem.

> COMO É FEITA A ANÁLISE
>
> Entender o que a família realmente quer alcançar com a renúncia e escolher o instrumento certo, no momento certo, com a redação certa.

6 O ganho de capital

Os bens podem ser transmitidos pelo valor declarado no Imposto de Renda do falecido ou pelo valor de mercado (Lei 9.532/1997, art. 23). Atualizar gera Imposto de Renda de 15% a 22,5% sobre a diferença agora; não atualizar empurra a conta para quando o herdeiro vender.

> COMO É FEITA A ANÁLISE
>
> Decidir bem a bem: quais bens serão vendidos em breve, quais ficarão na família por décadas e qual o impacto de cada escolha. E avaliar a dis-

cussão judicial sobre a cobrança do IR quando o ITCMD já foi pago sobre o valor cheio.

7 O acordo entre os herdeiros

Um acordo bem desenhado encurta anos de processo e, muitas vezes, permite levar o inventário para o cartório. Acordo mal desenhado gera nova disputa logo depois da partilha.

COMO É FEITA A ANÁLISE

Mapear os interesses de cada herdeiro (quem quer vender, quem quer manter, quem precisa de liquidez) e construir uma proposta de partilha que atenda a todos com equilíbrio de valores.

8 A próxima sucessão

Na partilha, o patrimônio já está organizado, avaliado e documentado. É o melhor momento para estruturar a próxima geração e evitar que os herdeiros passem pelo mesmo processo.

COMO É FEITA A ANÁLISE

Avaliar se faz sentido levar os bens recebidos para uma holding familiar, doar quotas com usufruto e incluir as cláusulas de proteção. Isso é tratado no Capítulo 8.

CAPÍTULO 7

Os erros que custam caro

A maior parte do dinheiro perdido num inventário não vai para o governo. Vai para erros que poderiam ter sido evitados.

Os erros abaixo são os que mais aparecem quando uma família procura o escritório depois de um inventário mal conduzido. Em cada um, mostro o que acontece, a consequência e como trabalho para que ele não aconteça. Muitos deles nascem de uma mesma origem: o inventário conduzido por quem domina o processo, mas não domina o patrimônio.

01 Esperar “a poeira baixar”

O QUE ACONTECE

A família adia o inventário por respeito ao luto ou por desentendimento. O prazo de dois meses passa.

CONSEQUÊNCIA

Multa sobre o ITCMD em vários estados, bens parados, aluguéis e arrendamentos sem quem assine, contas bloqueadas e dívidas do espólio crescendo.

COMO EU FAÇO

Abro o inventário dentro do prazo para proteger a família e organizo o restante com calma, sem pressa para as decisões que exigem cuidado.

02 Escolher o inventariante pela emoção

O QUE ACONTECE

Nomeia-se o filho mais velho ou o cônjuge sem avaliar tempo, organização e capacidade de gerir conflitos.

CONSEQUÊNCIA

Prazos perdidos, prestação de contas mal feita, desconfiança entre irmãos e até pedidos de remoção do inventariante, que reiniciam etapas.

COMO EU FAÇO

Ajudo a família a escolher com critério e dou suporte técnico ao inventariante em cada ato, com prestação de contas organizada desde o primeiro dia.

03 Aceitar a primeira avaliação do Fisco

O QUE ACONTECE

O valor lançado pelo estado é aceito sem conferência, muitas vezes por tabela genérica.

CONSEQUÊNCIA

Imposto pago a mais, sem volta. Em imóveis rurais, a diferença costuma ser grande porque a tabela ignora reserva legal, áreas de preservação e passivos.

COMO EU FAÇO

Confiro cada avaliação contra o valor real e a situação do bem. Quando há excesso, a impugnação é feita com laudo e fundamento técnico.

04 Atualizar todos os bens, ou nenhum, sem fazer a conta

O QUE ACONTECE

A escolha sobre o ganho de capital é feita de uma vez para todo o patrimônio, sem análise.

CONSEQUÊNCIA

Imposto de Renda antecipado sobre bens que nunca serão vendidos, ou imposto alto lá na frente sobre bens que seriam vendidos logo.

COMO EU FAÇO

Decido bem a bem, com simulação, e avalio a discussão judicial da cobrança dupla (ITCMD e IR) quando ela faz sentido.

05 Renunciar do jeito errado

O QUE ACONTECE

Um herdeiro “abre mão em favor da mãe” ou de um irmão com uma declaração simples.

CONSEQUÊNCIA

A renúncia é tratada como doação: dois impostos sobre o mesmo bem, e às vezes um ato que nem atinge o objetivo da família.

COMO EU FAÇO

Escolho o instrumento que realmente entrega o resultado desejado, com o menor custo tributário possível dentro da lei.

06 Partilhar tudo em condomínio

O QUE ACONTECE

Para “ser justo”, cada irmão fica com um pedaço de cada bem.

CONSEQUÊNCIA

Ninguém consegue vender, arrendar ou dar o bem em garantia sem a assinatura de todos. É a receita de um novo conflito e, às vezes, de uma ação de extinção de condomínio anos depois.

COMO EU FAÇO

Desenho a partilha por bens inteiros, com compensações em dinheiro ou em outros bens, ou levo o patrimônio comum para uma estrutura com regras claras de administração.

07 Esquecer bens, dívidas ou créditos

O QUE ACONTECE

Uma conta, um consórcio, um crédito a receber, uma participação societária ou uma dívida ficam fora das primeiras declarações.

CONSEQUÊNCIA

Sobrepartilha (um novo procedimento), novo imposto, multas e, no caso de dívidas, cobranças contra o espólio ou contra os herdeiros no limite da herança.

COMO EU FAÇO

Faço o levantamento completo: declarações de imposto de renda, registros de imóveis, Detran, juntas comerciais, bancos, cooperativas e contratos rurais.

08 Ignorar a irregularidade do imóvel rural

O QUE ACONTECE

A fazenda tem matrícula desatualizada, georreferenciamento pendente, CAR com problema ou área diferente da real.

CONSEQUÊNCIA

O formal de partilha não registra, o banco não aceita a terra em garantia e a venda trava. A família recebe a fazenda, mas não consegue usá-la.

COMO EU FAÇO

Analiso a situação registral, ambiental e cadastral antes da partilha e regularizo o que for necessário no mesmo trabalho.

09 Deixar a empresa sem regra de sucessão

O QUE ACONTECE

O sócio falece e o contrato social não diz o que acontece com as quotas. Os herdeiros entram na empresa sem preparo, ou os sócios querem pagar os haveres.

CONSEQUÊNCIA

Disputa de controle, apuração de haveres, paralisação de decisões e, em casos graves, perda de valor do negócio.

COMO EU FAÇO

Trato a parte societária junto com o inventário: leitura do contrato, acordo de sócios, apuração de haveres e, quando possível, a reorganização do controle.

10 Esquecer os lucros e dividendos

O QUE ACONTECE

Desde 2026, com a Lei 15.270/2025, lucros e dividendos acima de R$ 50 mil por mês, pagos pela mesma empresa à mesma pessoa física, têm retenção de 10% na fonte, e rendas acima de R$ 600 mil por ano entram no imposto mínimo.

CONSEQUÊNCIA

Herdeiros que passam a receber os lucros da empresa da família podem ser surpreendidos por uma carga que o falecido não tinha.

COMO EU FAÇO

Planejo a forma e o momento da distribuição dos lucros junto com a partilha e avalio a estrutura de holding quando faz sentido.

11 Montar uma holding de prateleira

O QUE ACONTECE

A família abre uma empresa padrão, só com visão contábil, sem cláusulas de proteção e sem estudo de impostos.

CONSEQUÊNCIA

ITBI cobrado indevidamente na transferência dos imóveis, doação acima do limite legal que pode ser anulada, genro ou nora entrando na partilha por falta de cláusula, e uma conta que só aparece quando ninguém mais pode corrigir.

COMO EU FAÇO

Cada holding é desenhada para a família: imunidade do ITBI analisada imóvel a imóvel, doação de quotas dentro dos limites, usufruto, cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e reversão, e governança.

12 Contratar quem só entende de processo

O QUE ACONTECE

O inventário é tratado como uma ação judicial comum, conduzida por um generalista.

CONSEQUÊNCIA

O processo anda, mas as decisões de dinheiro (avaliação, meação, ganho de capital, renúncia, partilha e próxima sucessão) passam sem análise. A família paga o que não precisava e herda os mesmos problemas para a próxima geração.

COMO EU FAÇO

Inventário é direito sucessório, de família, imobiliário, societário e tributário ao mesmo tempo. É essa visão integrada que conduz o meu trabalho.

O que o generalista costuma fazer, e o que muda com a especialização

Condução genérica

- Protocola o inventário e espera o andamento
- Aceita o cálculo e a avaliação do Fisco
- Atualiza ou não os bens sem simulação
- Divide tudo em partes iguais de cada bem
- Encerra o processo e não olha para a próxima sucessão

Condução especializada

- Diagnostica o patrimônio e escolhe o caminho antes de protocolar
- Confere alíquota, base e avaliação, e impugna o excesso
- Decide o ganho de capital bem a bem
- Desenha a partilha por bens inteiros e equilibrada
- Usa a partilha para blindar a próxima geração

CAPÍTULO 8

Depois da partilha: como blindar a próxima sucessão

Quem passa por um inventário difícil costuma dizer: “meus filhos não vão passar por isso”. A partilha é o melhor momento para cumprir essa promessa, porque o patrimônio já está organizado, avaliado e documentado.

A holding familiar

O caminho mais usado é a holding familiar, uma empresa da própria família que passa a ser dona dos bens:

COMO A SUCESSÃO ACONTECE COM A HOLDING

1	Constituição	Os bens entram na holding (integralização), com análise do ITBI imóvel a imóvel.
2	Doação das quotas	Os filhos recebem as quotas em vida. O imposto é pago pelas regras de hoje.
3	Usufruto	Quem doa mantém a renda e o controle enquanto viver.
4	Sem inventário	Os bens da holding não passam por um novo inventário.

As vantagens, quando bem feita

- **Decisão em vida.** Quem construiu decide como o patrimônio será dividido, com a família em paz e não no luto.
- **Previsibilidade.** O imposto da doação é pago nas regras atuais, antes de eventuais aumentos.
- **Proteção.** Cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade protegem as quotas de divórcios e dívidas dos herdeiros; a cláusula de reversão devolve as quotas ao doador se o filho falecer antes dele.
- **Controle e continuidade.** O usufruto mantém o comando com quem construiu, e fazendas e empresas seguem funcionando sem o travamento do inventário.

Quando a holding não é o melhor caminho

Com um único imóvel, que é a casa da família, uma doação com usufruto pode resolver por menos; patrimônio pequeno pode não compensar o custo de manter a empresa; e holding nunca serve para escapar de credor. Por isso o trabalho começa sempre pela análise de viabilidade, que existe também para dizer, com franqueza, quando a holding não compensa.

CAPÍTULO 9

O Método Inventário Blindado

O Método Inventário Blindado é a forma como conduzo cada inventário e cada planejamento sucessório. Ele reúne, num único trabalho, as áreas que a sucessão exige ao mesmo tempo: sucessões, família, imobiliário, societário e tributário.

A lógica do método é simples: em vez de abrir o processo e resolver os problemas à medida que aparecem, ele antecipa os problemas antes de abrir o processo. As decisões de dinheiro são tomadas com números na mesa, o conflito é tratado antes de virar litígio e a partilha já nasce pensando na próxima geração.

1

Diagnóstico

Levantamento completo de herdeiros, bens, dívidas, documentos e riscos, com a simulação de quanto o inventário custaria sem estratégia. É o mapa de tudo o que vem depois.

2

Estratégia tributária

Alíquota correta, base de cálculo, separação da meação, forma de eventual renúncia, tratamento da previdência privada e a escolha, bem a bem, sobre o ganho de capital.

3

Decisão do caminho

Cartório ou Justiça, escolha e apoio ao inventariante, negociação entre herdeiros e, quando há dívidas, negociação com credores para conter juros e encargos.

4

Partilha inteligente

Divisão por bens inteiros, equilibrada, sem condomínio forçado, preparando cada herdeiro para usar, vender ou manter o que recebeu.

5

Blindagem

Estrutura para que a próxima geração não passe por um novo inventário: holding familiar, doação de quotas, usufruto e cláusulas de proteção.

UM CASO REAL DO ESCRITÓRIO · PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO COM HOLDING FAMILIAR

A sucessão que a família não teria como pagar

Uma família nos procurou com um patrimônio relevante concentrado em imóveis e atividade empresarial. Fizemos a conta do que aconteceria se a sucessão fosse resolvida da forma tradicional, por inventário: imposto da herança, Imposto de Renda, custas, honorários, avaliações e a perda na venda de bens para pagar tudo isso.

mais de R$ 18 milhões

CUSTO ESTIMADO DA SUCESSÃO PELO INVENTÁRIO

menos de R$ 600 mil

CUSTO TOTAL DA OPERAÇÃO COM A HOLDING

Com o planejamento patrimonial estruturado em holding familiar, com integralização planejada, doação de quotas, usufruto e cláusulas de proteção, o custo total da operação ficou abaixo de R$ 600 mil, parcelado, organizado e dividido no tempo.

Diferença superior a R$ 17 milhões.

Era um rombo que a família não teria como pagar sem vender parte do que construiu. Com a estrutura certa, o patrimônio permaneceu inteiro, sob controle de quem o construiu, e preparado para a próxima geração.

Caso apresentado de forma resumida e sem identificação da família. Cada família tem números próprios; o resultado de um caso não representa garantia de resultado em outro.

As vantagens de uma sucessão bem estruturada

- **Economia tributária legítima.** O imposto é pago pelas regras de hoje, sobre a base correta, sem a sobreposição de cobranças que o inventário costuma trazer.
- **Liquidez preservada.** A família não precisa vender bens às pressas para pagar a conta da sucessão.
- **Tempo.** O patrimônio não fica anos parado à espera de uma partilha.
- **Paz familiar.** As regras são definidas em vida, por quem construiu, e não discutidas no luto.
- **Proteção.** Quotas protegidas de divórcios, dívidas e disputas dos herdeiros.
- **Controle.** Quem construiu continua no comando enquanto viver.

O que a lei permite, e a maioria não sabe

- **Doação aos filhos em vida** é adiantamento da herança (Código Civil, art. 544), feita dentro do limite da parte disponível (art. 549).
- **Usufruto** permite doar a propriedade e manter a renda e a administração dos bens (Código Civil, arts. 1.390 e seguintes).
- **Cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade** protegem os bens doados de divórcios e dívidas do herdeiro (Código Civil, art. 1.911), e a **cláusula de reversão** devolve os bens ao doador se o donatário falecer antes (art. 547).
- **Imunidade do ITBI** na integralização de imóveis ao capital de empresa (Constituição, art. 156, § 2°, I), nos limites fixados pelo STF no Tema 796 (RE 796.376).
- **Previdência privada (VGBL e PGBL)** não sofre ITCMD na morte do titular (STF, Tema 1.214, RE 1.363.013).

- **Alíquota e base do ITCMD** seguem a data do óbito e o valor avaliado (Súmulas 112 e 113 do STF).
- **Inventário em cartório** é possível mesmo com herdeiro menor ou incapaz, com as condições da Resolução CNJ nº 571/2024.

Impugnar o que é indevido

Dentro do próprio inventário existe espaço para questionar cobranças. O método prevê a conferência, linha a linha, de tudo o que o Fisco e o processo apresentam, e a impugnação fundamentada do que estiver errado:

- **Avaliação superfaturada** de imóveis urbanos e rurais, contestada com laudo e critério técnico.
- **Alíquota aplicada pela regra errada**, quando o estado usa a lei atual e não a da data do óbito.
- **ITCMD sobre previdência privada**, que o STF já afastou.
- **Cobrança dupla** de ITCMD e Imposto de Renda sobre a mesma valorização, tema hoje em discussão nos tribunais.
- **Multas e encargos** lançados sem fundamento.

Duas sucessões resolvidas em um só trabalho

Quando a família já está diante de um inventário, o método resolve duas sucessões de uma vez. A primeira é a que está em andamento: concluída com economia, rapidez e sem condomínio forçado. A segunda é a próxima: na própria partilha, os bens recebidos já são organizados para que os herdeiros não passem pelo mesmo processo. A família sai do inventário com o problema resolvido e com o próximo evitado.

O que a condução especializada entrega

- Diagnóstico completo antes de qualquer protocolo.
- Imposto conferido, base correta e impugnação do que for indevido.
- Ganho de capital decidido bem a bem, com simulação.
- Partilha equilibrada, por bens inteiros, sem condomínio forçado.
- Holding desenhada para a família, com análise do ITBI, doação dentro dos limites, usufruto e cláusulas de proteção.
- Próxima sucessão resolvida na mesma estrutura.

QUEM CONDUZ

Dr. Arthur Rodrigues



Advogado com mais de 13 anos de atuação, pós-graduado em Direito e Processo Tributário, em Planejamento Patrimonial e Sucessório, em Regularização de Imóveis Urbanos e Rurais e em Recuperação de Créditos Tributários. Atua no Direito Imobiliário e no planejamento patrimonial e sucessório de produtores rurais, empresários e famílias com patrimônio relevante em todo o Brasil.

Também é empresário e incorporador, o que lhe permite conhecer os dois lados do mercado imobiliário e do agronegócio. Essa vivência significa saber reconhecer um patrimônio travado, ou na iminência de travar, antes que o problema chegue à família.

> *A sucessão vai acontecer de qualquer jeito. A diferença é se ela será decidida por você, em vida, ou pelo processo, depois.*

PRÓXIMO PASSO

Cada família tem uma conta diferente.

A única forma de saber quanto a sua família pode economizar é olhar para o seu caso. Clique no botão abaixo e agende uma sessão de viabilidade.

Clique aqui e agende pelo WhatsApp
(62) 99324-3059

Clique aqui e acesse o site
advocaciaarthurrodrigues.com.br

Clique aqui e siga no Instagram
@arthurodrigues.adv

Este e-book é um conteúdo informativo e orientativo. Ele não configura oferta de serviço, induzimento à contratação ou promessa de resultado: existe para que o leitor compreenda a importância do tema e tome decisões mais conscientes. Leis, alíquotas e entendimentos dos tribunais mudam, e cada caso exige análise própria.